



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Ofício CMJA Nº 038/2026.

João Alfredo, 13 de abril de 2026.

Ilm^{os}. Srs. Familiares de

“Deca Badô”

(falecido)

João Alfredo – PE

Assunto: Encaminha a Moção nº 017/2026.

Através do presente, estamos encaminhando a **Moção nº 017/2026**, de autoria do edil Tato Mendes, aprovada nesta Casa Legislativa.

Sendo o que apresentamos para o momento, na oportunidade externamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jozivan Tavares de Lira

Presidente

Luis Otávio Pessoa da Silva
Recebido 15/04/2026



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

MOÇÃO

Nº. 017 / 2026

Profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Gonçalves de Lima – “Deca Badô”.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 10/04/2026
703

A Câmara Municipal João Alfredo, Estado de Pernambuco, manifesta Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento do Sr. **José Gonçalves de Lima – “Deca Badô”** ocorrido no dia 06 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à Família Enlutada, nesta cidade.

Plenário vereador Bide Santos, em 10 de abril de 2026.

Luís Otávio Pessoa da Silva
Luís Otávio Pessoa da Silva

(Tato Mendes)

Vereador

Justificativa:

A morte do amigo **Deca Badô** enlutou seus familiares e amigos, que lamentam a perda de um cidadão bastante estimado e que prestou relevantes serviços a sua comunidade. Sua passagem pelo mundo foi marcada como uma pessoa batalhadora, que sempre se portou com capacidade e dedicação. Como amigo sempre se mostrou fiel e verdadeiro e à disposição de todos os que o procuravam; um cidadão dedicado com um sorriso cativante e solidário.

Aos familiares, nossas sinceras condolências. Que Deus em sua infinita misericórdia conforte os corações enlutados.

“Combati o bom combate, terminei a corrida, guardei a fé”.

2 Timóteo 4:7